



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº094/2019

Concede pensão por morte a beneficiários de servidor falecido.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº111/2019, de 13/03/2019, nos termos do Art. 40, § 2º e § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, art. 217 da Lei Municipal n.º 199/1991, de 24/06/1991, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Paverama e art. 8º, I, § 7º, art. 38, I, art. 39, I e art 40 da Lei Municipal nº 1.895/2007, de 14/12/2007, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, **CONCEDE** o benefício da pensão por morte aos beneficiários abaixo elencados da servidora inativa MARLENE TEREZINHA FLACH REINEHR, matrícula: 655, falecida em 10/03/2019, a pensão total e mensal será de R\$ 2.814,27 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, forma de correção: Valor Real, a contar de 10/03/2019.

Beneficiários:

- 1 - PEDRO VOLNEI REINEHR, esposo, conforme Certidão de Casamento atualizada em 12/03/2019.
- 2 - MARIANA REINEHR, filha, conforme Certidão de Nascimento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS,** em 18 de março de 2019.

  
VANDERLEI MARKUS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Ingrid Marise Strauss  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de  
divulgações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante...20 dias a contar  
18/03/2019